

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/ 2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora:

742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP

Nome da autoridade competente:

Vice-Almirante (EN) CELSO MIZUTANI KOGA

Número do CPF: 074.807.408-24

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

742020 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA – DDNM

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

742020 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA – DDNM

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

Nome da autoridade competente:

Newton de Almeida Costa Neto

Número do CPF:

730.452.847-87

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL

3. OBJETO:

Serviços e aquisições afetos à prontificação da Unidade de Produção de Hexafluoreto de Urânio (USEXA).

4. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa, S.A. é uma empresa pública, sob a forma de sociedade anônima, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e vinculada ao Ministério da Defesa, por meio do Comando da Marinha, criada pela Lei nº 12.706/2012 e Decreto nº 7.898/2013. Os objetivos da AMAZUL, elencados no artigo 5º de sua lei de criação, estipulam que:

“Art. 5º A AMAZUL terá por objeto:

I - promover, desenvolver, absorver, transferir e manter tecnologias necessárias às atividades nucleares da Marinha do Brasil e do Programa Nuclear Brasileiro - PNB;

II - promover, desenvolver, absorver, transferir e manter as tecnologias necessárias à elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização da construção de submarinos para a Marinha do Brasil; e

III - gerenciar ou cooperar para o desenvolvimento de projetos integrantes de programas aprovados pelo Comandante da Marinha, especialmente os que se refiram à construção e manutenção de submarinos, promovendo o desenvolvimento da indústria militar naval brasileira e atividades correlatas.”

No mesmo diploma legal (Lei nº 12.706/2012), em seu artigo 6º, são apresentadas as competências da AMAZUL para prossecução de seu objeto, entre as quais se destacam:

“I - implementar ações necessárias à promoção, ao desenvolvimento, à absorção, à transferência e à manutenção de tecnologias relacionadas às atividades nucleares da Marinha do Brasil, ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos - PROSUB e ao PNB;

(...)

III - fomentar a implantação de novas indústrias no setor nuclear e prestar-lhes assistência técnica;

IV - estimular e apoiar técnica e financeiramente as atividades de pesquisa e desenvolvimento do setor nuclear, inclusive pela prestação de serviços;

(...)

VI - captar em fontes internas ou externas recursos a serem aplicados na execução de programas aprovados pelo Comandante da Marinha;

VII - celebrar outros contratos, convênios e ajustes considerados necessários ao cumprimento do seu objeto social;

VIII - prestar serviços afetos à sua área de atuação;

(...)”

Por certo, o papel da AMAZUL é também de fomento da indústria nacional ligada às áreas de Defesa (Base Industrial de Defesa – BID) e Energia Nuclear. Isto indica a necessidade de forte articulação junto à Academia, Institutos de Pesquisa, da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Ministérios da Defesa (MD), da Economia e da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTIC), com os Comandos da Marinha,

Exército e da Aeronáutica (MB, EB e FAB), com Instituições de Ciências e Tecnologia (ICT), entidades públicas e privadas, principalmente aquelas envolvidas com produtos de alta complexidade tecnológica, ligadas à defesa nacional e às indústrias da BID.

Estes relacionamentos envolvem a promoção, o desenvolvimento, a absorção, a transferência e manutenção de tecnologias relacionadas às atividades nucleares da Marinha do Brasil, do PROSUB, PNB e do PNM, podendo se dar nas mais diversas formas jurídicas, limitadas ao seu objeto social, cuja finalidade é, entre outras, desenvolver soluções que respondam às exigências da sociedade de maneira inovadora, respeitando a legislação vigente.

Outrossim, em consonância com a Portaria nº 351/MB, de 7 de agosto de 2015, foi estabelecido pelo Comandante da Marinha na alínea “c” do art. 1º que:

“as organizações da Marinha vinculadas ao Programa Nuclear da Marinha (PNM) e Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) poderão solicitar à AMAZUL, obedecidos os trâmites dispostos na Portaria Conjunta CGU/MB nº2/2013 que: c) gerencie projetos de sistemas, instalações e empreendimentos do PNM e PROSUB.”

Neste diapasão, o Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP tem por finalidade contribuir para obtenção de sistemas, equipamentos, componentes, materiais e técnicas, nas áreas de propulsão e de geração de energia de interesse da MB, em especial aqueles relacionados ao Setor Nuclear, e, para a consecução do seu propósito, dentre outras tarefas, compete ao CTMSP:

- I - Coordenar o Programa Nuclear da Marinha;
- II - Coordenar e conduzir o estudo, o projeto, o desenvolvimento, a construção e a avaliação de sistemas, instalações, equipamentos e componentes de interesse da MB;
- III - Promover, estimular e coordenar projetos e pesquisas de interesse da MB, no âmbito de institutos e outras entidades governamentais e privadas;
- IV - Preservar e manter atualizada a capacitação necessária para a consecução das tarefas mencionadas nas alíneas II e III acima;
- V - Representar a Marinha junto a institutos e outras entidades governamentais e privadas, na execução de convênios e contratos relativos a projetos de pesquisa e desenvolvimento e na prestação de serviços especializados de interesse da MB;
- VI - Coordenar e apoiar as atividades da Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha (DDNM); do Centro Industrial Nuclear de ARAMAR (CINA); do Centro de Coordenação de Estudos da Marinha em São Paulo (CEMSP); do Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo (CeITMSP) e do Batalhão de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica de ARAMAR (BtIDefNBQR - ARAMAR), Organizações Militares com semi-autonomia administrativa, integradas na estrutura organizacional do Comando da Marinha, no que concerne a recursos financeiros, de pessoal, de materiais e de serviços, exercendo as atribuições que lhe competem, previstas em seu Regulamento.

Assim, no âmbito do projeto, compete ao CTMSP, responsável pelo gerenciamento do PNM, por meio da DDNM – Organização Militar (OM) subordinada criada com o propósito de desenvolver e aperfeiçoar instalações, sistemas, equipamentos, componentes, instrumentos, materiais, processos de fabricação, montagem e manutenção nas áreas de geração de energia nuclear e tecnologias associadas, a responsabilidade técnica, dentro da MB, pelo desenvolvimento e implantação das instalações do Ciclo de Combustível Nuclear e do LABGENE.

Desta forma, a atuação da AMAZUL na presente contratação encontra respaldo tanto no objeto social da empresa, que prevê a promoção, absorção, transferência e manutenção de tecnologias referentes ao Programa Nuclear da Marinha – PNM (art. 5º, inciso I da Lei nº 12.706/12), quanto na autorização do Comandante da Marinha, por meio da Portaria nº 351/MB, de 08 de agosto de 2015 (art. 1º, alínea “c”), para que a empresa atue no gerenciamento dos projetos de sistemas e instalações do PNM e PROSUB. Deste modo, atendendo à finalidade prevista no Decreto nº 10.426, em seu Art. 3º, inciso II, para execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações consistem na contratação de empresas especializadas fornecedoras de serviços, equipamentos e insumos necessários ao desenvolvimento do processo produtivo de Hexafluoreto de Urânio (UF₆) na Unidade de Produção de Hexafluoreto de Urânio (USEXA), localizada nas instalações do Centro Industrial Nuclear de Aramar (CINA).

Os serviços e aquisições técnico especializados deverão contemplar três metas e suas respectivas etapas:

- Meta 01 - Implantação de Pacotes e Sistemas:
 - Etapa 1 Fabricação e Instalação do Lavador de Gases da C10.41;
 - Etapa 2 Implantação do tanque de Nitrogênio da C10.42;
 - Etapa 3 Impermeabilização e Pintura de Pisos, Paredes e Poços; e
 - Etapa 4 Adequação da Disciplina de Civil das Unidades C10.41, C10.42 e C10.43.
- Meta 02 - Melhorias e Adequações em Unidades em Operação:
 - Etapa 1 Adequação do Sistema de Controle de Caldeiras;
 - Etapa 2 Adequação do Sistema de Controle de Compressores;
 - Etapa 3 Aprimoramento do Sistema de Incêndio e Detectores de Fumaça; e
 - Etapa 4 Melhorias em itens, equipamentos e sistemas.
- Meta 03 - Insumos e Produtos Químicos.
 - Etapa 3 Fornecimento do Fluido Térmico;
 - Etapa 4 Fornecimento de Fluoreto de Lítio; e
 - Etapa 5 Fornecimento de outros insumos e produtos químicos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Jovem Aprendiz
2. Vigilância
3. Limpeza
4. Comunicação de dados
5. Energia elétrica
6. Serviços reprográficos
7. Manutenção de software
8. Telefone móvel
9. Água e esgoto
10. Serviços de postagem
11. Treinamentos
12. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e
13. Outros serviços e materiais que contribuam indiretamente para a consecução do Termo de Execução Descentralizada.

Valor dos custos indiretos: R\$ 1.116.000,00 (5%)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta 01 - Implantação de Pacotes e Sistemas

Essa Meta diz respeito a implantação de sistemas autônomos que já possuem projeto de engenharia e cuja montagem eletromecânica está pendente. Por serem tratados como pacotes fechados, o projeto de cada sistema tem tudo o que é necessário para sua completa instalação, incluindo as disciplinas de civil, mecânica, elétrica e de instrumentação.

Descrição:

Etapa	Descrição	Qtd	Valor Total	Início	Fim
E1	Fabricação e Instalação do Lavador de Gases da C10.41	1	R\$ 9.731.000,00	T0	T0 + 9 meses
E2	Implantação do tanque de Nitrogênio da C10.42	1	R\$ 732.000,00	T0	T0 + 12 meses
E3	Impermeabilização e Pintura de Pisos, Paredes e Poços	1	R\$ 2.738.000,00	T0	T0 + 20 meses
E4	Adequação da Disciplina de Civil das Unidades C10.41, C10.42 e C10.43	1	R\$ 108.000,00	T0	T0 + 3 meses

Valor total: R\$ 13.309.000,00

Início: data de assinatura do Contrato de Prestação do Serviço (T0).

Data-fim: T0 + 20 meses

Meta 02 - Melhorias e Adequações em Unidades em Operação

Essa Meta diz respeito a melhorias e adequações de unidades que já estão em operação.

Descrição:

Etapa	Descrição	Qtd	Valor Total	Início	Fim
E1	Adequação do Sistema de Controle de Caldeiras	1	R\$ 430.000,00	T0	T0 + 1 mês
E2	Adequação do Sistema de Controle de Compressores	1	R\$ 80.000,00	T0	T0 + 1 mês
E3	Aprimoramento do Sistema de Incêndio e Detectores de Fumaça	1	R\$ 450.000,00	T0	T0 + 3 meses
E4	Melhorias em itens, equipamentos e sistemas.	1	R\$ 465.000,00	T0	T0 + 17 meses

Valor total: R\$ 1.425.000,00

Início: data de assinatura do Contrato de Prestação do Serviço (T0).

Data-fim: T0 + 17 meses

Meta 03 - Insumos e Produtos Químicos

Essa Meta diz respeito a aquisição de insumos e produtos químicos necessários ao comissionamento e operação inicial.

Descrição:

Etapa	Descrição	Qtd	Valor Total	Início	Fim
E3	Fornecimento do Fluido Térmico	1	R\$ 5.287.000,00	T0	T0 + 1 mês
E4	Fornecimento de Fluoreto de Lítio	1	R\$ 991.000,00	T0	T0 + 1 mês
E5	Fornecimento de outros insumos e produtos químicos	1	R\$ 1.316.000,00	T0	T0 + 3 meses

Valor total: R\$ 7.594.000,00

Início: data de assinatura do Contrato de Prestação do Serviço (T0).

Data-fim: T0 + 3 meses

Valor total das Metas 1, 2 e 3: R\$ 22.328.000,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	NATUREZA DE DESPESA	NATUREZA DO CUSTO	VALOR
Agosto/2024	449039	Indireto	R\$ 400.000,00
Agosto/2024	449040	Indireto	R\$ 200.000,00
Novembro/2024	449051	Direto	R\$ 1.700.000,00
Fevereiro/2025	449039	Indireto	R\$ 300.000,00
Fevereiro/2025	449040	Indireto	R\$ 216.000,00
Fevereiro/2025	449051	Direto	R\$ 2.600.000,00
Junho/2025	449051	Direto	R\$ 6.644.000,00
Setembro/2025	449051	Direto	R\$ 160.000,00
Junho/2026	449030	Direto	R\$ 2.950.000,00
Agosto/2026	449039	Direto	R\$ 8.274.000,00
Total =			R\$ 23.444.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449051	Não	R\$ 9.731.000,00
449030	Não	R\$ 8.326.000,00
449039	Não	R\$ 4.271.000,00
Subtotal 1:		R\$ 22.328.000,00
449039	Sim	R\$ 700.000,00
449040	Sim	R\$ 416.000,00
Subtotal 2:		R\$ 1.116.000,00
Total =		R\$ 23.444.000,00

12. PROPOSIÇÃO

São Paulo, SP.

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO

Diretor-Presidente da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

São Paulo, SP.

CELSO MIZUTANI KOGA

Vice-Almirante (EN)

Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP

Responsável pela Unidade Descentralizadora